

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 102/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 206, II Série, de 09 de novembro 2023, referente a conversão de Licença sem Vencimento, para longa duração de Maria Felicidade Tavares.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 206, II Série, de 09 de novembro 2023, referente a conversão de licença sem vencimento, para longa duração de Maria Felicidade Tavares, Professora do Ensino Básico, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

.... Prorrogação de licença sem vencimento, por um período de 01 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei 3/2010, de 08 de março...

Deve ler-se:

.... Conversão de licença sem vencimento, por um período de longa duração, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Praia, aos 08 de setembro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.